

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o no 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, no 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 -SSP/PE, 3) GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o no 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) MARIA DO CARMO PONTES, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados LOCADORES, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL, mediante Procuração Particular, datada de 03/09/2023, com validade até 03/02/2026, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2024/SCG, e



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 28/02/2024, informando ao Secretário de Coordenação Geral o término de vigência do Contrato nº 10/2021, pertinente a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, solicitando providências para a prorrogação contratual, apresentando justificativas, as quais foram complementadas através do Despacho, datado de 04/03/2024, do referido Assessor;

CONSIDERANDO que foi anexada aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel, bem como a Procuração Particular dos locadores nomeando a Sra. Iracema Fraga Rocha Pontual como procuradora conferindo poderes específicos referentes ao imóvel locado a Câmara, com validade até 03/02/2026;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 27/02/2024, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado a procuradora dos locadores do imóvel, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação contratual;

CONSIDERANDO a anuência da procuradora dos locadores, mediante e-mail, datado de 27/02/2024, demonstrando interesse de continuar a locação, como também, solicitando o reajuste do Contrato nº10/2021, conforme previsto no referido instrumento contratual, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, podendo ser por meio de APOSTILAMENTO;

CONSIDERANDO o contido no Texto do Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 28/02/2024, solicitando parecer da Procuradoria Legislativa acerca da possibilidade jurídica pertinente a reajuste;

CONSIDERANDO o posicionamento da Procuradoria Legislativa a respeito de reajustamento, mediante Parecer nº 08/2024/PL;

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, no documento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 28/02/2024, pertinente a prorrogação contratual, *ad referendum* da Comissão Executiva;

CONSIDERANDO as informações constantes no despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo, em 08/03/2024, bem como encaminhando a nota de empenho e a referida dotação orçamentária, com o referido valor do contrato, pertinente a prorrogação;

2



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação por um período de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **10/03/2024** e termo final em **09/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prorrogação da locação do imóvel objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de R\$ R\$ 10.246,35 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 122.956,20 (cento e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente a um período de 12(doze) meses, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária de n^o 1.01.031.4101.2001-3.3.90.36, através da Nota de Empenho de n^o 2024NE000140, emitida em 07/03/2024, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO − As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

3



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

	Recife, 08 de março de 2024.
ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE LOCATÁRIA	
RAFAEL ACIOLI MEDEIROS	
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
LOCATÁRIA	
Tracema Fraga Rocha Portual IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E	
OUTROS	
Locadora e Procuradora	
LOCADORES	
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF/MF nº CPF/MF nº)

Assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES Data: 08/03/2024 09:34

